



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.904 DE 18 DE JUNHO DE 2009.

Abre Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 6º, da Lei nº 1.453 de 24 de dezembro de 2008,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente crédito adicional suplementar correrão a conta de anulação parcial das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.453 de 24/12/08, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de junho de 2009.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Ilana Esteves da Silva Oliveira
Secretária de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 1.904 DE 18 DE JUNHO DE 2009.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Saúde</i>			
2006.101220202.034	3.1.90.11-01		165.000,00
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
3004.101220202.034	4.4.90.52-01	40.000,00	
3004.101220202.034	4.4.90.52-04	60.000,00	
3004.101220202.039	3.3.90.30-01	65.000,00	
TOTAL		165.000,00	165.000,00

Certifico que o presente Decreto foi afixado em local de estilo para sua respectiva publicidade
Em 18 de junho de 2009

Gilmar Esteves dos Santos
Chefe de Gabinete